



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 24/09/2018

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de setembro de 2018, tomou a seguinte deliberação: -----

"23 - LICENCIAMENTOS - PRÉDIO EM RUÍNAS SITO NA RUA DAS CANASTRAS, NA LOCALIDADE DE CORGA, FREGUESIA DE PINDO - OBRAS COERCIVAS - POSSE ADMINISTRATIVA:-----

Presente uma informação dos serviços do seguinte teor:-----

"Informo o Vice-Presidente da Câmara Municipal, que os proprietários do imóvel sito na rua das canastras, na localidade de Corga, freguesia de Pindo, não deram cumprimento ao conteúdo da notificação efetuada pelo edital de vinte e oito/JUN/dois mil e dezoito.-----

Face ao incumprimento da notificação da Câmara Municipal por parte dos proprietários do imóvel em referência, deverá ser tomada a posse administrativa do mesmo para a execução coerciva das obras determinadas anteriormente, conforme o estipulado no número um, do artigo noventa e um, do Dec. Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Dec. Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze, de nove de Setembro.-----

Neste seguimento, a posse administrativa do imóvel deverá ser determinada por deliberação camarária.-----

Acresce ainda informar, que de acordo com o plasmado no número dois, do artigo cento e sete, do mesmo diploma legal, deverão ser notificados os proprietários do imóvel do ato administrativo que tiver determinado a posse administrativa, mantendo-se a mesma pelo período necessário à execução coerciva das obras determinadas, que por sua vez, deverão ser executadas no mesmo prazo que havia sido concedido para o efeito aos seus destinatários, conforme previsto nos números sete e oito, do referido artigo cento e sete. ---

A consideração superior."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel, de forma a eliminar o perigo eminente de derrocada e à limpeza do interior do prédio, devendo os serviços notificar os seus proprietários deste ato."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente
Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 25 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara,